

**PORTARIA Nº 032/2026**

**Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Ibaretama durante o período carnavalesco e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 18, inciso VII, alínea "b", e Art. 21, inciso V, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** as festividades culturais do período de Carnaval e a tradição de decretação de ponto facultativo nos órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar as atividades legislativas e administrativas para o mês de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido **Ponto Facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Ibaretama nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira de cinzas).


**Art. 2º** – O expediente administrativo e o atendimento ao público serão retomados normalmente no dia **19 de fevereiro de 2026**, em seu horário habitual.

**Art. 3º** – Os prazos processuais e legislativos que, porventura, devam se iniciar ou findar nos dias mencionados no Art. 1º, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do Art. 234 do Regimento Interno.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ibaretama/CE, 13 de fevereiro de 2026.



**GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal